



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS AVANÇADO AREIA**

**EDITAL Nº 01, de 06 de agosto de 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS FICs – BF Aquicultura**

A Direção Geral do IFPB - Campus Avançado Areia -, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) no âmbito do **Programa Bolsa-Formação Aquicultura**.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CURSO	VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
Aquicultor	30
Operador de Beneficiamento do Pescado	40
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	30

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Para se inscrever, basta acessar e preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/JP9ukk783E9D8vC7> de 06 a 20 de agosto de 2025.
- 2.2. As informações para preenchimento do formulário de inscrição serão fornecidas pelo candidato. Devendo este vincular sua inscrição a um endereço de e-mail e número de telefone celular (WhatsApp) ativos.
- 2.3. O(A) candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.
- 2.4. A qualquer tempo poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Aquicultor**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
- 3.2. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Operador de Beneficiamento do Pescado**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

3.3. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.

3.4. Caso hajam mais inscritos(as) do que o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso de acordo com o item 1.1, terão prioridade no preenchimento das vagas os candidatos que se enquadrem na situação de “aquecidos, pescadores, povos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, assentados, agricultores familiares, extrativistas e mulheres em situação de vulnerabilidade social”.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, preenchendo o formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do nível de escolaridade mínimo exigido:
  - Aquicultor: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
  - Operador de Beneficiamento do Pescado: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.
  - Agente de Desenvolvimento Cooperativista: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.
- d) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- e) Comprovante de quitação eleitoral (disponível em: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante dos dados bancários (que exiba claramente o nome do banco, a agência, o número da conta corrente: por exemplo, foto do cartão ou extrato) para recebimento da assistência estudantil. A conta informada deve ser conta corrente e de titularidade do(a) estudante. É permitido o uso de conta corrente em bancos digitais como Nubank, Inter, PicPay, dentre outros.

#### **5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

5.1. Os cursos de Aquicultor e de Agente de Desenvolvimento Cooperativista têm carga horária total de 160 horas, já o curso de Operador de Beneficiamento do Pescado tem carga horária de 200 horas.

5.2. As aulas serão ministradas presencialmente, ofertadas em até um semestre letivo, com no mínimo, três aulas presenciais (terças, quartas e quintas-feiras), podendo também serem utilizados os sábados para as aulas práticas. As aulas iniciarão às 18h, com duração de no máximo 4 horas.

#### **6. PERFIS DOS CURSOS**

6.1. No curso de **Aquicultor** o(a) aluno(a) calcula e fornece a alimentação necessária para o sustento de espécies aquáticas; monitora e intervém na manutenção dos níveis ideais dos parâmetros do ambiente de produção nos diferentes cultivos; realiza procedimentos de depuração e despresa das espécies cultivadas; auxilia a implantação e condução de projetos aquícolas; auxilia na operação de equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo; atende a legislação vigente.

6.2. No curso de **Operador de Beneficiamento de Pescado** o(a) aluno(a) realiza manejo pós captura, processamento e conservação do pescado; esteriliza instalações e equipamentos na indústria do pescado; seleciona e processa o pescado como matéria-prima; observa as boas práticas de fabricação na etapa de processamento; realiza processos de filetagem e cortes de pescado, congelamento, embalagem e

armazenamento.

- 6.3. Já no curso de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista** o(a) aluno(a) auxilia no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados; promove e atua na constituição de cooperativas em comunidades locais.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 7.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21/08/2025. A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), e nas redes sociais do IFPB - *Campus Avançado Areia*.

## **9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS e MATRÍCULA**

- 9.1. O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital estará condicionado a ordem de inscrição dos candidatos e o pertencimento aos grupos prioritários.
- 9.2. Se o número de inscrições estiver dentro do número de vagas, o candidato(a) estará automaticamente matriculado caso atenda aos requisitos definidos no item 3 referentes ao curso escolhido. Caso contrário, serão observadas as prioridades descritas no item 3.4.
- 9.3. Após o início do curso, havendo desistência, poderão ocorrer convocação de novos candidatos(as).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Areia.
- 10.2. Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), no Campus Areia e nas suas redes sociais.
- 10.3. O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

**Areia-PB, 06 de agosto de 2025**

Joserlan Nonato Moreira  
Diretor Geral Substituto  
IFPB - Campus Avançado Areia